



DGP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### LEI Nº 3.807, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por Decreto, no valor de R\$ 1.530.999,97 (hum milhão, quinhentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), no orçamento vigente do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

### **INSTITUTIO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES**

#### **FUNDO FINANCEIRO: R\$ 1.508.999,97**

Órgão 27 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares  
Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares  
Função: 09 – Previdência Social  
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário  
Programa: 0028 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares  
Projeto/Atividade: 2.148 – Abono a Servidores Inativos e Pensionistas do RPPS  
Elemento de Despesa: 31901600000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
**Valor R\$ 1.508.999,97**

#### **FUNDO PREVIDENCIÁRIO: R\$ 22.000,00**

Órgão 28 – Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares  
Unidade Orçamentária: 01 - Inst. de Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares  
Função: 09 – Previdência Social  
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário  
Programa: 0028 – Man. da Prev. e Assist. dos Serv. do Mun. de Linhares  
Projeto/Atividade: 2.XXX - Abono a Servidores Inativos e Pensionistas do RPPS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Elemento de Despesa: 31901600000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Valor R\$ 22.000,00**

**Art. 2º** Servirão como recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial do art. 1º desta Lei, os constantes nos incisos II, § 1º, art. 43 da Lei nº 4320/64, o Excesso de Arrecadação apurado no Balancete da Receita do exercício de 2018, da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Pela abertura do crédito adicional especial previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 3.664/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 - LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**Art. 4º** Pela abertura do crédito adicional especial previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei nº 3708/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**GUERINO LUIZ ZANON**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos